

5ª REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA

Alteração do Cronograma – Anexo IV – Horário da Prova Saúde Coletiva

Área de SAÚDE COLETIVA

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/Fiocruz Amazônia, por intermédio de seu Diretor, considerando que as restrições que levaram à suspensão do processo seletivo, objeto desta chamada pública foram sanadas conforme especificado nas considerações iniciais, torna pública, a reabertura de inscrições e estabelece novas normas para a realização do processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA, período 2021-2023.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Considerando que em reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2020, o Conselho Deliberativo do ILMD – CD/ILMD/Fiocruz Amazônia, decidiu suspender a realização do Processo Seletivo, objeto da Chamada Pública Nº 006/2020, conforme Resolução Nº 001/2020;

Considerando que a decisão pela suspensão temporária do processo seletivo decorreu da não aprovação, pelo CD/ILMD/ Fiocruz Amazônia, do plano de convivência com a Covid-19 apresentado pela Coordenação do PPGVIDA, para a realização da prova escrita e prova oral de forma presencial.

Considerando que a Coordenação do PPGVIDA em acatamento a essa resolução encaminhou documento aos candidatos já inscritos no certame, concedendo a opção de devolução do valor da taxa de inscrição, àqueles que optassem por não mais participar do certame, em decorrência de sua suspensão.

Considerando que o Colegiado do PPGVIDA, em reunião ordinária, decidiu pela conversão das provas que seriam realizadas presencialmente para serem realizadas através da Plataforma ZOOM e Campus Virtual.

Considerando que essa conversão de modelo de aplicação das provas, não representa risco de disseminação da Covid-19 entre os inscritos, vez que será realizada de forma remota.

Considerando finalmente que a adoção desse modelo de prova, pode permitir que mais pessoas tenham acesso ao processo seletivo do PPGVIDA, o Colegiado do PPGVIDA aprovou novo cronograma de realização do processo (Anexo IV) com período para novas inscrições, garantiu a manutenção da homologação de candidatos conforme ata publicada no dia 22 de julho de 2020, que não solicitaram a devolução do pagamento da inscrição, e deu nova redação à esta chamada pública, modificando o número de etapas do processo, forma de realização das provas e os critérios de aprovação nas etapas, conforme descrito ao longo desta Chamada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas estão no **Anexo IV**.
- 1.2. O processo de seleção será realizado em 4 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3. O curso, cujas vagas são oferecidas nesta Chamada Pública, terá sede em Manaus - AM e será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.
- 1.4. Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o candidato concorda que para obtenção do diploma, no final do mestrado, deverá atender a todos os requisitos exigidos no regimento do Curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia-PPGVIDA.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações ou divulgação de informações sobre ele.
- 1.6. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta Chamada Pública, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.
- 1.7. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que até a data da matrícula, possuírem diploma de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 1.8. **Os candidatos com inscrições HOMOLOGADAS, que não solicitaram reembolso do valor da inscrição e que desejarem continuar no processo seletivo, não precisam fazer nova inscrição. Esses candidatos permanecem inscritos com o resultado da primeira etapa mantido conforme ata do dia 23 de julho de 2020, disponível no seguinte endereço: https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=31051, e devem ler atentamente as modificações sobre o processo seletivo, na presente Chamada.**
- 1.9. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre em **Saúde Pública**.
- 1.10. Tratando-se dos candidatos que não solicitaram devolução da taxa de inscrição e que estão com as inscrições homologadas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **16 (dezesseis) vagas para ingresso no ano de 2021**, sendo **10 (dez)** vagas na Linha de Pesquisa 1 e **6 (seis)** vagas na Linha de Pesquisa 2, cujas descrições estão apresentadas a seguir:

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia (10 vagas)

Esta linha realiza pesquisas integrando as áreas biológica e social, que leva em conta as condições de vida e situação de saúde das populações amazônicas. Tem como foco a identificação de fatores de transmissão, virulência, mecanismos imunológicos e desenvolvimento de estratégias de prevenção, monitoramento e controle de doenças de interesse para a região.

Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade (6 vagas)

As atividades desta linha visam a realização de estudos qualiquantitativos desenvolvidos mediante o entrecruzamento da história, gestão, organização e monitoramento das políticas, serviços e programas oficiais de saúde com as práticas e concepções de populações amazônicas sobre saúde, cuidados, adoecimento e morte. Dadas as características muito amplas desta linha, sua operacionalização se dará mediante dois eixos específicos de investigação: a) *Sócio-antropologia e História da Saúde e da Doença na Amazônia*, interessado no estudo de aspectos sociais, históricos, culturais e ambientais das produções e modulação de processos endêmico-epidêmicos em povos tradicionais amazônicos e outros grupos em situação de vulnerabilidade; b) *Saúde, Redes de serviços, Práticas Sanitárias e Condições de Vida na Amazônia* voltada para desenvolver estudos de organização, espacialidade, acessibilidade e de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, distribuídos em territórios urbanos e rurais, com ênfase em situações de fronteira.

- 2.2. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente**, uma das duas linhas de pesquisa e dentro desta **uma única área temática**, conforme o quadro a seguir, que norteará o processo avaliativo na prova de conhecimentos específicos e na prova oral.

Áreas temáticas da Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
1.1	Diversidade, resistência e prevalência de doenças fúngicas e bacterianas em Serviços Públicos de Saúde: Nessa área temática há o objetivo de investigar a diversidade entre os fungos e bactérias, a resistência ao tratamento e a prevalência de infecções em pacientes atendidos em diferentes níveis de atenção à saúde da cidade de Manaus e dos outros municípios do Amazonas, com destaque para atenção básica, ambulatórios de referência e serviços hospitalares. Além disso, é visado investigar o ambiente como fonte de infecção dessas doenças.
1.2	Doenças Infecciosas e eventos negligenciados durante o ciclo grávido puerperal. A gestação como fator de risco para evolução grave de quadros infecciosos. Infecções (por doenças endêmicas amazônicas como a malária, Chagas, Tuberculose; infecções emergentes como o Zikavirus; e infecções com potencialidade teratogênica como as da Síndrome da Torsch) como possíveis fatores de risco para eventos adversos da gestação (como aborto, parto prematuro, retardo no crescimento intrauterino, transmissão vertical, natimorto). Determinantes sociais, ambientais e as políticas públicas que modulam exposições e desfechos especialmente com acesso precoce a diagnóstico e tratamento nos serviços de saúde.
1.3	Biologia, Ecologia e Controle de Doenças Infecciosas na Região Amazônica. Aborda aspectos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle de doenças transmitidas por vetores na região amazônica desde uma abordagem da ecoepidemiologia, integrando a biologia e ecologia dos principais vetores, o monitoramento ativo de patógenos em animais silvestres e suas relações com a paisagem e seus graus de intervenção.
Áreas Temáticas da Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade	
2.1	Saúde dos povos indígenas, incluindo o contexto sanitário, social, político e institucional relacionado à organização dos serviços e à atuação das equipes multiprofissionais de saúde indígena. A proposta deve combinar técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa.
2.2	Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Ribeirinhos, Indígenas, Quilombolas e Parteiras).
2.3	Condições de vida e de acesso, uso e oferta de serviços de saúde em populações rurais ribeirinhas. Modelos assistenciais e estratégias de organização dos serviços de atenção primária ofertados a essas populações, acesso aos demais níveis de atenção, e condições ambientais e sociais que interferem nos desfechos em saúde. Avaliação em saúde. Aprimoramento dos processos de gestão e organização das políticas, modelos e serviços públicos de saúde orientados às populações rurais ribeirinhas.

- 2.3. Os docentes orientadores para o período 2021-2023, são os listados no quadro do Anexo VI, a definição do nome orientador respeitará a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como o número de classificados, por linha, não havendo necessidade de consulta aos docentes para a construção da proposta de projeto de pesquisa a ser apresentado na inscrição.
- 2.4. Considerando a Portaria nº 1433/2017 da Presidência da FIOCRUZ, Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC, o estabelecido na Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, o Decreto no 7.824, de 2012, e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, esta Chamada Pública adotará o sistema de cotas, com percentual de 20% do total das vagas.
- 2.4.1 Das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas nessa Chamada Pública, 3 (três) vagas serão destinadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou se declararem pessoa com deficiência e 13 (treze) vagas serão para livre concorrência.

- 2.4.2. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo. Os cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e as destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.4.3. Não será permitida a alteração da opção do tipo de vaga que deseja concorrer, após envio da inscrição.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 3.1. O curso de Mestrado do PPGVIDA não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.
- a) As bolsas disponíveis serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsa do PPGVIDA, até o limite das bolsas.
 - b) O candidato, para concorrer à bolsa de estudo, deverá obrigatoriamente manifestar interesse no Formulário de Inscrição (ANEXO I).
 - c) O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá apresentar nos prazos definidos pelo Serviço de Pós-Graduação - VDEIC, os documentos necessários para implementação da referida bolsa. Dentre eles o TERMO DE LIBERAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL da Instituição empregadora se possuir vínculo empregatício, sempre nos termos da instituição de fomento.
 - d) Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar do início do curso, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, conforme regulamentação das agências de fomento, não ultrapassando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
 - e) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida alínea “a”, deste item. Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de vaga por cota.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:
- a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
 - b) Candidato que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (valor vigente) ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

4.2. O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no Anexo IV, preenchendo o formulário de isenção de taxa de inscrição presente na Plataforma SIGA ou no site do Sistema de Isenção e constante no Anexo VII dessa Chamada. Para isso deverá acessar o seguinte endereço eletrônico para encaminhar a solicitação:

https://www.amazonia.fiocruz.br/sistemas/ppgvida_isencao

- a) Digitar o número do CPF, nome completo, número celular (com o código DDD), endereço eletrônico, e assinalar a opção de concorrer por vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA ou da COTA;
- b) Em seguida o candidato deverá anexar os documentos, listados nessa Chamada Pública, exigidos para pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme o item 4.3.
- c) O candidato deve escrever o nome do arquivo que identifique CADA UM DOS DOCUMENTOS necessários para solicitação de isenção e em seguida deve “clique” em ESCOLHER ARQUIVO. Essa operação deve ser efetuada até que todos os documentos estejam inseridos no sistema, e “clique” em FINALIZAR INSCRIÇÃO. Uma vez enviado os documentos, o candidato não poderá fazer nenhuma alteração.
- d) A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, só estará efetivada depois que o candidato “clique” o ícone “FINALIZAR INSCRIÇÃO”.

4.3. Para solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição, o candidato deverá enviar APENAS os seguintes documentos:

- a) ANEXO VII, preenchido, assinado, convertido em arquivo, formato pdf.
- b) Documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico. O comprovante deverá ser expedido do site oficial do governo. (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/); ou
- c) Candidatos que se enquadram no item 4.1, alínea “b”, além do comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição, deverão apresentar também o seu RG e o RG relacionado ao comprovante apresentado. Todos em arquivo único em formato pdf.

4.4. O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.5. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados na Plataforma SIGA www.sigass.fiocruz.br > link Inscrição > PPGVIDA e no site do ILM D https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=31051 na data definida no Anexo IV.

4.6. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, via e-mail, Declaração de Isenção emitida pela SECA, que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os documentos exigidos para inscrição estão listados a seguir. Os documentos exigidos em cada um dos itens, deverão ser digitalizados em **UM ÚNICO ARQUIVO por anexo**, em formato pdf, que não deverá exceder **9 megabytes**, por arquivo:
- I. Formulário de Inscrição, constante no Anexo I.
 - II. Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
 - III. CPF caso o número não conste nos documentos listados em “II”.
 - IV. Diploma do curso de graduação (frente e verso), no formato A4, ou declaração da IES que está apto a colar grau e/ou que receberá seu diploma antes do dia destinado para matrícula institucional no PPGVIDA, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro, ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil.
 - V. Comprovante de pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme orientações descritas no Anexo V ou o documento de isenção de pagamento da taxa de inscrição emitido pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA.
 - VI. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira.
 - VII. Currículo Lattes atualizado, devendo ser impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) (arquivo único).
 - VIII. Anexo III devidamente pontuado pelo candidato.
 - IX. Comprovações, numerados na ordem de apresentação dos itens de pontuação listados no Anexo III (arquivo único).
 - a) A numeração pode ser colocada à caneta, direto na cópia do documento.
 - b) O período de 5 (cinco) anos referido nos itens II e III do Anexo III, para pontuação, compreende os anos de 2015 até a data da inscrição. Documentos de anos anteriores a 2015 não serão avaliados pela comissão, à exceção de artigo completo publicado em revista indexada.
 - X. Carta de Apresentação do Candidato (até 3 páginas em arquivo único), que aborde:
 - a. Trajetória acadêmica e profissional;
 - b. Motivos que levaram à escolha da Área Temática;
 - c. Motivos para fazer a pós-graduação no ILMD/Fiocruz Amazônia, no Programa de pós-graduação e na linha de pesquisa escolhida. É **IMPRESINDÍVEL QUE A MOTIVAÇÃO CONTEMPLE A LINHA DE PESQUISA E ÁREA TEMÁTICA ESCOLHIDA.**

- XI. Optantes por concorrer pela COTA devem observar:
- Candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher/apresentar o formulário próprio (Anexo VIII).
 - Candidato indígena, além do formulário do Anexo VIII, deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
 - Candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Anexo IX.
 - O laudo médico, emitido entre os meses de julho/2020 a setembro/2020, por médico especialista na deficiência apresentada, com **CRM legível**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- XII. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos estrangeiros com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA.
- 5.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.
 - 5.3. Esclarecimento sobre acesso ao sistema de inscrição e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderá ser solicitado SOMENTE através do endereço eletrônico posgradvida.ilmd@fiocruz.br

6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Para enviar os documentos exigidos para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - O endereço para se inscrever no Processo Seletivo é o <https://amazonia.fiocruz.br/sistemas/ppgvida>
 - O candidato deverá iniciar sua inscrição, colocando como identificação o número do CPF; nome completo, endereço eletrônico, número de celular (com o código DDD) e a opção de concorrer por vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA ou da COTA;
 - Em seguida o candidato deverá anexar todos os documentos, listados nessa Chamada Pública, exigidos para inscrição.



- d) O candidato deve escrever o nome do arquivo que identifique CADA UM DOS DOCUMENTOS necessários para inscrição e em seguida deve “clique” em ESCOLHER ARQUIVO. Essa operação deve ser efetuada até que todos os documentos estejam inseridos no sistema, e uma vez enviado os documentos, o candidato não poderá fazer nenhuma alteração.
- e) A inscrição só estará efetivada depois que o candidato “clique” o ícone “EFETIVAR INSCRIÇÃO”. Após esta efetivação, o sistema ficará indisponível para novo acesso, sendo permitido ao candidato, apenas visualizar os documentos enviados à Comissão de Seleção.
- 6.2. A hora limite para envio da inscrição será **16h:30min** (Hora de Manaus-AM) do último dia de inscrição definido no Anexo IV. Após esse horário, qualquer documento enviado a título de INSCRIÇÃO, não será aceito pela Comissão de Seleção.
- 6.3. O recebimento da documentação necessária para a inscrição do candidato será única e exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição.
- 6.4. Apenas no período da matrícula, os candidatos classificados deverão entregar todos os documentos na forma de cópias autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais, para conferência.
- 6.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) bem como a documentação fornecida para a Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O PPGVIDA fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 6.6. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via e-mail, via fac-símile, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.
- 7.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.
- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições;
 - b) **2ª Etapa:** Avaliação de conhecimentos em Saúde Coletiva;
 - c) **3ª Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes documentado;
 - d) **4ª Etapa:** Prova Oral.
- 7.3. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.



1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.4. O resultado da homologação publicada na ata do dia 23 de julho de 2020, será republicado junto com o resultado da homologação dos candidatos inscritos neste novo período definido no Anexo IV.
- 7.5. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.
- 7.6. Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA para inscrições deferidas e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas e a opção por vaga.
- 7.7. Sendo HOMOLOGADA, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.
- 7.8. Caso o nome do candidato não conste na listagem, o mesmo deverá, imediatamente, enviar e-mail para posgradvida.ilm d@fiocruz.br

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.9. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:
 - a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública;
 - b) Documentos ilegíveis;
 - c) Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;
 - d) Comprovante de pagamento no formato “**agendamento de pagamento**”;
 - e) O não cumprimento do subitem 2.2, do item 2, desta Chamada Pública.
- 7.10. Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 7.9. terá o motivo apresentado na Ata da Etapa.
- 7.11. A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, para efeito de pontuação, só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

8. 2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA

- 8.1. A bibliografia básica recomendada para a prova de Saúde Coletiva, consta no Anexo II desta Chamada Pública.
- 8.2. A prova ocorrerá na data definida no Anexo IV e dela participarão apenas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 8.3. A prova será realizada por meio de Campus Virtual, conforme orientações específicas a serem encaminhadas aos candidatos até três dias antes da data de realização da prova.
- 8.4. A prova valerá 10 (dez) pontos, sendo o valor de cada questão explicitado após o enunciado de cada questão.

- 8.5. O candidato deverá acessar o ambiente virtual obrigatoriamente em equipamento com microfone e câmera, devendo permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova. O acesso deverá ser realizado em computador desktop ou notebook que atenda as exigências supracitadas, não sendo permitido acesso via celular ou tablet. No ato, deverá também apresentar documento de identidade original com foto, de acordo com as orientações que serão encaminhadas.
- 8.6. O candidato é responsável por garantir equipamentos e conexão de internet para realização da prova. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar previamente o acesso ao ambiente virtual, segundo orientações que serão encaminhadas ao e-mail informado no formulário de inscrição no certame.
- 8.7. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha no ambiente por parte da Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para realização da prova.

SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA.

- 8.8. A prova de Saúde Coletiva será realizada por todos os candidatos com inscrição homologada, independente da linha de pesquisa escolhida.
- 8.9. De acordo com a pontuação obtida nesta prova, será APROVADO para a 3ª etapa do processo seletivo, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete)
- 8.10. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO, observando o item 8.9, e NÃO APROVADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- 8.11. Sendo APROVADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

9. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- 9.1. Para os candidatos aprovados na etapa anterior, o currículo lattes será avaliado segundo os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital, mediante documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição.
- 9.2. A nota final da etapa será a média aritmética simples das notas da pontuação do currículo e da 2ª etapa do processo seletivo, prova de conhecimentos em saúde coletiva.
- 9.3. De acordo com a pontuação obtida nesta etapa, será APROVADO para a 4ª etapa do processo seletivo, o quantitativo de candidatos de **até 3 (três)** vezes o número de vagas, **por linha** de pesquisa, estipulado no presente Chamada Pública (a saber, **30 (trinta) candidatos para a**



Linha 1 + 18 (dezoito) candidatos para a Linha 2 = 48 (quarenta e oito) candidatos, observando para isso:

- a) Havendo menos candidatos com inscrições homologadas em uma Linha de Pesquisa que o número de vagas nela oferecido, o excedente de vagas poderá ser remanejado para outra linha, desde que o total de APROVADOS para a próxima etapa não ultrapasse 48 (quarenta e oito) candidatos.
 - b) No caso de empate, os critérios de desempate serão: i) maior nota na 2ª etapa, prova de conhecimentos de Saúde Coletiva; ii) maior pontuação no item II na avaliação do currículo lattes, produção intelectual na área de Saúde Coletiva; iii) maior nota na avaliação do currículo lattes; vi) ter a maior idade no dia da inscrição no processo seletivo.
- 9.4. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota obtida na etapa para cada Linha de Pesquisa. Serão considerados APROVADOS os primeiros 30 candidatos com maiores notas da Linha de Pesquisa 1 e os primeiros 18 candidatos com maiores notas da Linha de Pesquisa 2. Os demais receberão a menção NÃO APROVADO.
- 9.5. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO, observando itens 9.2 e 9.3 deste Edital, e NÃO APROVADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- 9.6. Sendo APROVADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

10. 4ª ETAPA – PROVA ORAL

10.1. A **arguição** versará sobre:

- a) As informações constantes na Carta de Apresentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) Conhecimentos em Saúde Coletiva e dos artigos listados no Anexo II, observando a linha de pesquisa e a área temática escolhida pelo candidato, quando da inscrição.
- 10.2. Além dos conhecimentos teóricos, a avaliação será feita considerando, ainda, a capacidade de expressão do candidato (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do idioma); coerência e consistência da trajetória acadêmica e profissional com a linha de pesquisa e área temática indicadas; motivação e disponibilidade do candidato para cumprir as demandas do curso.
- 10.3. Para a Prova Oral, haverá uma comissão de no máximo 3 (três) avaliadores, constituída de professores do curso.



- 10.4. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) na Prova Oral, receberá a menção APROVADO e seguirá no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará excluído do processo seletivo. A nota da prova oral pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), inclusive.
- 10.5. A prova oral será realizada em sessão individual, por meio de ambiente virtual.
- 10.6. O dia, horário e o link da prova de cada candidato, serão encaminhados ao e-mail por ele disponibilizado quando do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 10.7. O candidato deverá acessar o ambiente virtual obrigatoriamente em equipamento com microfone e câmera, devendo permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova. Deverá também apresentar documento de identidade original com foto, de acordo com as orientações que serão encaminhadas.
- 10.8. O candidato é responsável por garantir equipamentos e conexão de internet para realização da prova. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar previamente o acesso ao ambiente virtual, segundo orientações que serão encaminhadas ao e-mail informado no formulário de inscrição no certame.
- 10.9. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha no ambiente por parte da Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para realização da prova.

11. DAS RECOMENDAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

- 11.1. O candidato deve acessar o ambiente virtual com antecedência mínima de 48 horas da data da prova de conhecimentos, para avaliação do acesso ao sistema. Em caso de problemas de acesso, estes devem ser imediatamente comunicados através do e-mail posgradvida.ilmd@fiocruz.br. Não serão resolvidas questões de acesso ao Campus Virtual identificadas somente no dia da prova.
- 11.2. O candidato deve visualizar o ambiente virtual, com ícone para acesso a essas orientações e link para acesso à sala de aula remota. A prova será disponibilizada apenas no horário definido nesta Chamada.
- 11.3. No dia da prova de conhecimentos, o candidato deverá acessar o ambiente virtual **obrigatoriamente em equipamento com microfone e câmera**, devendo permanecer visível e manter a câmera habilitada durante a realização da etapa. Os moderadores poderão habilitar ou desabilitar tais recursos caso julguem conveniente. Não devem ser utilizados aparelhos celulares ou tablets, devendo ser utilizados nas etapas que se fizer necessário computadores desktop ou notebooks com os equipamentos indicados.

- 11.4. Recomenda-se que o acesso inicial deva acontecer com 15 minutos de antecedência para não consumir tempo do candidato para realizar a prova.
- 11.5. Ao acessar a sala remota, apresentar o documento de identificação original segundo orientações encaminhadas aos candidatos. A tolerância para início da prova será de quinze minutos, sem prorrogação do horário final da prova.
- 11.6. Todas as provas serão gravadas e, durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o candidato e outra pessoa. Sendo identificada alguma interferência, o candidato será excluído do certame.
- 11.7. Não será permitida consulta a nenhum tipo de bibliografia durante a realização das provas.

12. DA CORREÇÃO, DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O resultado da correção de cada uma das etapas, resultará uma nota compreendida entre 0 (zero) a 10 (dez), inclusive.
- 12.2. A correção da prova de Saúde Coletiva será realizada automaticamente pelo sistema e exibida ao candidato, podendo ser alterada em caso de anulação de questões, ou identificação de erro no sistema de correção do Campus Virtual.
- 12.3. A publicação do resultado de cada prova e/ou etapa será através de lista nominal, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato, a área temática e tipo de concorrência e ao lado a menção APROVADO, se a nota obtida for maior ou igual às mínimas estipuladas, ou NÃO APROVADO se a nota for menor. Não será apresentada a nota obtida pelo candidato nas fases do Processo.
- 12.4. Os links das provas serão enviados para os candidatos, através do e-mail registrado no formulário de inscrição.
- 12.5. A divulgação do resultado de cada etapa, ocorrerá em data definida no Anexo IV, a partir das 17:00 horas no site do ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br, observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia; 3) Link seleção.
- 12.6. Nenhuma informação sobre o resultado das provas será prestada na SECA, por telefone, correios, e-mail ou fac-símile.

13. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A **MÉDIA FINAL** corresponderá à média aritmética simples entre a nota obtida na 3ª etapa (média das notas obtidas na prova de conhecimentos e na análise curricular, PCAC) e a nota da 4ª etapa (prova oral, PO).

$$MÉDIA FINAL = \frac{(PCAC) + (PO)}{2}$$

- a) Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: i) maior pontuação na 3ª etapa; ii) maior pontuação na PROVA ORAL; iii) maior pontuação no item II do Anexo III; e, iv) maior idade no ato da inscrição no processo seletivo.
- b) O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

13.2. A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Média Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.
- b) As vagas que não forem preenchidas em uma das linhas de pesquisa poderão ser remanejadas, **a critério da Comissão de Seleção**, para outra linha desde que haja candidato classificado nela.

14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) Se o candidato cotista for aprovado dentro do número de vagas oferecido para **ampla concorrência**, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotista.
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista imediatamente seguinte classificado.
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

14.2. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas na Chamada Pública, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

14.3. A divulgação e apresentação do resultado do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a área



temática, a opção de vaga (cotista ou ampla concorrência), a menção CLASSIFICADO até o limite das vagas definidas nesta chamada pública e a partir daí o candidato receberá a menção APROVADO, e a colocação obtida no processo seletivo.

- 14.4. O candidato com a menção APROVADO poderá ser chamado para matrícula Institucional se, no período destinado a esta matrícula, houver desistência de candidato classificado, conforme o item 14.3.

15. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1. A divulgação da lista ocorrerá a partir das 17:00 horas, na data definida no Anexo IV, no site do ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br; observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia; 3) Área seleção.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.
- 16.2. Antes de impetrar o recurso, o candidato poderá, observando o prazo mencionado no subitem 16.1, solicitar vista dos seus resultados nas etapas, através do e-mail posgradvida.ilmd@fiocruz.br para dissipar eventuais dúvidas. Observando este mesmo prazo, o candidato poderá solicitar recurso do resultado da etapa.
- 16.3. O recurso deverá ser individual, devendo o candidato justificar seu pedido de recurso, anexando documentos comprobatórios da sua justificativa (em formato pdf), até 9 megabytes e, utilizando o formulário específico para este procedimento (Anexo X) que depois de assinado, deverá ser enviado para o e-mail posgradvida.ilmd@fiocruz.br
- 16.4. Será indeferido de pronto, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 16.5. Todos os recursos serão analisados pela instância competente e os resultados serão publicados no site do ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA www.sigass.fiocruz.br > link Inscrição > Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA.
- 16.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção, em relação ao recurso.



17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 17.1. Considerando o estado pandêmico que a cidade de Manaus ainda se encontra, a matrícula no Curso para os candidatos CLASSIFICADOS no processo seletivo, não será feita presencialmente.
- 17.2. Para se matricular, os candidatos classificados deverão enviar para o e-mail posgradvida.ilm@fiocruz.br cópia de cada um dos documentos listados no item 17.4. No nome da mensagem deve ser escrito o (NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO – MATRÍCULA INSTITUCIONAL).
- 17.3. Antes de enviar os documentos para matrícula institucional, o candidato deve **CONFIR CUIDADOSAMENTE** se documentos solicitados em 17.4, foram **TODOS ANEXADOS**. Deve ser observado que o item 17.4, pede arquivo em formato PDF. Também deve ser evitado enviar arquivo JPEG ou semelhantes, considerando que arquivos com essa extensão, usualmente apresentam problema quando do envio.
- 17.4. Para a matrícula institucional o candidato deverá encaminhar para o e-mail referido em 17.2, os seguintes documentos, digitalizados em formato pdf:
- a) Formulário de Matrícula (Anexo XI);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), que conste a **naturalidade** (arquivo único);
 - c) CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade Civil ou Militar);
 - d) Diploma do curso de graduação; para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso) (arquivo único);
 - e) Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único);
 - f) RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente (arquivo único);
 - g) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação o diploma de graduação (arquivo único);
 - h) Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 48 (quarenta e oito) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único);
 - i) Termo de veracidade assinado (Anexo XII).
- 17.5. O candidato deverá enviar junto com os documentos uma foto 3x4, para confecção do crachá institucional.
- 17.6. O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:



- j) Passaporte com visto de estudante, emitido pela autoridade competente (em substituição aos documentos de identificação, letras b) e c) do item 17.4;
 - k) Comprovação de aprovação no exame CelpeBras;
 - l) Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior (frente e verso em arquivo único).
- 17.7. Os documentos solicitados devem ser enviados, digitalizados em formato pdf, no padrão A4.
- 17.8. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não enviar os documentos definidos em 17.4, ou não cumprir as exigências de documentação especificada em 17.4, não terá sua matrícula efetivada. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato APROVADO, de acordo com a ordem decrescente de pontuação, linha de pesquisa e projeto, se houver.
- 17.9. O candidato chamado em decorrência do subitem 17.8 terá 72 (setenta e duas) horas, após notificação feita pela SECA, para enviar seus documentos.
- 17.10. O candidato chamado em decorrência do subitem 17.8, que não enviar através de e-mail seus documentos no período estabelecido em 17.8 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Mestrado decorrente desta seleção.
- 17.11. Os procedimentos listados nos subitens 17.8, 17.9 e 17.10, serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas ou que se esgote a lista de espera de candidatas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 18.2. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.
- 18.3. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, fac-símile ou na Secretaria Acadêmica – SECA.
- 18.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGVIDA ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.





18.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site do ILMD/Fiocruz Amazônia ou na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br > link Inscrição > Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

SÉRGIO LUIZ BESSA LUZ
Diretor do ILMD/FIUCRUZ AMAZÔNIA





ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Curso: **Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA**

Assinale a Linha de Pesquisa e a área de escolha para o certame (leia detalhes na Chamada Pública)

() **Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia** (antes de assinalar a área temática, leia com atenção a chamada pública)

() Área Temática 1.1 () Área Temática 1.2 () Área Temática 1.3

() **Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade** (antes de assinalar a área temática, leia com atenção a chamada pública)

() Área Temática 2.1 () Área Temática 2.2 () Área Temática 2.3

Deseja concorrer à uma bolsa de estudo? (preenchimento obrigatório) ()SIM ()NÃO

DADOS E DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) candidato(a):		Sexo: ()Feminino ()Masculino	
E-mail:		Estado Civil:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Data do nascimento:		Nacionalidade:	
Cor e/ raça: () Branca () Parda () Preta () Indígena, ou () Amarela			
País:		Estado:	Cidade:

MODALIDADE DE VAGA QUE DESEJA CONCORRER

() Livre concorrência	Cota		
	() Negro (preto e pardo)	() Indígena	() Portador de necessidade especial

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:			
Complemento:			Número:
País:	Estado:	Cidade:	Bairro:
Nº Telefone convencional:		Nº do Celular:	

CURSO DE GRADUAÇÃO

Instituição:	
Nome do Curso:	Ano da titulação:
Título:	
Nº de registro do diploma:	

DADOS PROFISSIONAIS

Atividade Principal:		Tipo de vínculo:	
Ocupação:		Manterá vínculo durante o curso? ()Sim ()Não	
Instituição de Trabalho:		Tempo de serviço:	
Rua:		Complemento:	Número:
Bairro:	Telefone fixo:		Celular:
País:	Estado:		Cidade:

Atesto que todos os dados constantes neste formulário estão corretos e são verídicos.

 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

A bibliografia citada que não estiver disponível nas bases bibliográficas de acesso livre, poderá ser encontrada na Biblioteca do ILMD.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA DE SAÚDE COLETIVA

Lima LD, Carvalho MS, Coeli CM. Sistema Único de Saúde: 30 anos de avanços e desafios. Cad Saúde Pública. 2018; 34(7):e00117118. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v34n7/1678-4464-csp-34-07-e00117118.pdf>

Duarte EC, Barreto SM. Transição demográfica e epidemiológica: a Epidemiologia e Serviços de Saúde revisita e atualiza o tema. Epidemiologia e Serviços de Saúde. 2012; 21(4):529-532. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742012000400001>.

Paim J et al. O sistema de saúde brasileiro: história avanços e desafios. Lancet. 2011; 377(9779):1778-97. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/arquivo/925_brazil1.pdf

Giovanella L et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. Ciência Saúde Coletiva. 2018; 23(6):1763-76. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1763.pdf> –

Osmo A, Schraiber LB. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. Saúde sociedade. 2015; 24(Suppl 1):205-218. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000500205&lng=es.

Silva MJS, Schraiber LB, Mota A. O conceito de saúde na Saúde Coletiva: contribuições a partir da crítica social e histórica da produção científica. Physis. 2019; 29(1):e290102. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010373312019000100600&lng=es&nrm=iso.

Hone T et al. Effect of economic recession and impact of health and social protection expenditures on adult mortality: a longitudinal analysis of 5565 Brazilian municipalities. Lancet Global Health. 2019; 7:e1575-83. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X\(19\)304097/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X(19)304097/fulltext)

Castro MC et al. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. Lancet. 2019;394(10195):345-356. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0140673619312437?via%3Dihub>

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESPECÍFICA DA LINHA DE FATORES SÓCIO-BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA

Área temática 1.1

Santos S et al. Perfil do diagnóstico de casos notificados de leptospirose em um município da Amazônia Legal. SAJEBTT. 2019; 6(1):227-243. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/SAJEBTT/article/view/2250/1555>.

Vallabhaneni S et al. The Global Burden of Fungal Diseases. Infect Dis Clin North Am. 2016;30(1):1-11.

Rodrigues ML, Nosanchuk JD. Fungal diseases as neglected pathogens: A wake-up call to public health officials. PLoS Negl Trop Dis. 2020;14(2):e0007964. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosntds/article?id=10.1371/journal.pntd.0007964>.

Área temática 1.2

Mubashir M et al. Dengue and malaria infections in pregnancy: Maternal, fetal and neonatal outcomes at a tertiary care hospital. Wien Klin Wochenschr. 2020 Jan 29. doi: 10.1007/s00508-019-01606-8. [Epub ahead of print].

Bardají A et al. Burden and impact of Plasmodium vivax in pregnancy: A multi-centre prospective observational study. PLoS Negl Trop Dis. 2017;11(6):e0005606. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosntds/article?id=10.1371/journal.pntd.0005606>.

Requejo J et al. Born too soon: care during pregnancy and childbirth to reduce preterm deliveries and improve health outcomes of the preterm baby. Reprod Health. 2013;10 Suppl 1:S4. Disponível em: <https://reproductive-health-journal.biomedcentral.com/articles/10.1186/1742-4755-10-S1-S4>.

Área temática 1.3

Crainey JL et al. Deep-sequencing reveals occult mansonellosis co-infections in residents from the Brazilian Amazon village of São Gabriel da Cachoeira. Clin Infect Dis. 2020 Jan 29. pii: ciaa082. doi: 10.1093/cid/ciaa082. [Epub ahead of print]

Nava A et al. The Impact of Global Environmental Changes on Infectious Disease Emergence with a Focus on Risks for Brazil. ILAR J. 2017 Dec 15;58(3):393-400. Disponível em: <https://academic.oup.com/ilarjournal/article/58/3/393/4745724>.

Abad-Franch F, Zamora-Perea E, Luz SL. Mosquito-Disseminated Insecticide for Citywide Vector Control and Its Potential to Block Arbovirus Epidemics: Entomological Observations and Modeling Results from Amazonian Brazil. PLoS Med. 2017; 14(1):e1002213. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosmedicine/article?id=10.1371/journal.pmed.1002213>.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESPECÍFICA DA LINHA DE PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Área temática 2.1

Ventura RV et al. Saúde dos povos indígenas e políticas públicas no Brasil. In.: Giovanella L et al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2012. p.33-55.

Rocha DF, Porto MFS, Pacheco T. A luta dos povos indígenas por saúde em contextos de conflitos ambientais no Brasil (1999-2014). Ciência saúde coletiva. 2019; 24(2):383-392. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232019000200383&lng=en.

Milanez F et al. Existência e Diferença: O Racismo Contra os Povos Indígenas. Revista Direito e Práxis. 2019;10(3):2161-2181. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000302161.

Área temática 2.2

El Kadri MR et al. Unidade Básica de Saúde Fluvial: um novo modelo da Atenção Básica para a Amazônia, Brasil. Interface. 2019; 23:e180613. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832019000100262&lng=en&nrm=iso.

Schweickardt JC. O diálogo intercultural entre equipe de saúde e parteiras tradicionais no acompanhamento das gestantes indígenas no Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões - DSEI ARS/AM. In: Schweickardt JC, El Kadri MR, Lima RTS (Orgs). Atenção Básica na Região Amazônica: saberes e práticas para o fortalecimento do SUS. Porto Alegre: Rede Unida, 2019. Disponível em: <http://editora.redeunida.org.br/project/atencao-basica-na-regiao-amazonicasaberes-e-praticas-para-o-fortalecimento-do-sus/>.

Feichas NML, Schweickardt JC, Lima RTS. Estratégia Saúde da Família e práticas populares de saúde: diálogos entre os saberes em um território de Manaus. In: Schweickardt JC, El Kadri MR, Lima RTS (Orgs). Atenção Básica na Região Amazônica: saberes e práticas para o fortalecimento do SUS. Porto Alegre: Rede Unida, 2019. Disponível em: <http://editora.redeunida.org.br/project/atencao-basica-na-regiao-amazonicasaberes-e-praticas-para-o-fortalecimento-do-sus/>

Área temática 2.3

Garnelo L et al. Acesso e cobertura da Atenção Primária à Saúde para populações rurais e urbanas na região norte do Brasil. Saúde debate. 2018; 42(spe1):81-99. Disponível em:



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42nspe1/0103-1104-sdeb-42-spe01-0081.pdf>.

Pessoa VM, Almeida MM, Carneiro FF. Como garantir o direito à saúde para as populações do campo, da floresta e das águas no Brasil? Saúde debate. 2018; 42(spe1):302-314. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42nspe1/0103-1104-sdeb-42-spe01-0302.pdf>.

Garnelo L, Sousa ABL, Silva CO. Regionalização em Saúde no Amazonas: avanços e desafios. Ciência Saúde Coletiva. 2017; 22(4):1225-1234.





ANEXO III - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. A análise do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
2. Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada dos itens I, II e III.
3. A nota da avaliação do CURRÍCULO LATTES é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.
4. O Candidato deve anexar SOMENTE comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a exceção de 3.1.

Nome do Candidato: _____

Área temática escolhida pelo candidato (assinalar a área):

1.1 1.2 1.3 ou 2.1 2.2 2.3

Item I	TIPO	ÁREA	PONTO ITEM (A)	QUANTIDADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	1. Especialização* (máximo de um curso) A partir de 360 horas	1.1. Saúde	10,0		
		1.2. Demais áreas	8,0		
	2. Aperfeiçoamento* (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Saúde	7,0		
		2.2. Demais áreas	6,0		
Pontos do item I = Soma dos pontos do item I					
Item II	TIPO	NATUREZA	PONTO ITEM (A)	QUANTIDADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	3. Artigo em Periódico Indexado	3.1. Trabalho Completo	7,0		
		3.2. Resumo	5,0		
	4. Livro científico	4.1. Texto Integral	10,0		
		4.2. Capítulo	7,0		
		4.3. Coletânea	5,0		
	5. Trabalho em Anais	5.1. Trabalho Completo	4,0		
		5.2. Resumo	3,0		
	6. Apresentação de Trabalho	6.1. Congresso Científico	2,0		
		7.1. Artigo	3,0		
	7. Tradução	7.2. Livro	2,0		
Pontos do item II = Soma dos pontos no item II					
Item III	ATIVIDADE		PONTO ITEM (A)	QUANTIDADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	8. Ensino em Curso de Graduação**	8.1. Professor responsável por disciplina na área de saúde	2,0		
		8.2. Professor responsável por disciplina em outras áreas	1,0		
	9. Projetos de Extensão e Pesquisa	9.1. Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0		
	10. Participação em Programa de Iniciação Científica	10.1. Ano	1,5		
	11. Participação em PET	11.1. Ano	1,0		
	12. Monitoria	12.1. Disciplina	0,5		
Pontos do item III = Soma dos pontos do item III					
Pontuação Total = (Pontos do item I + Pontos do item II + Pontos do item III) ÷ 3					

* Os certificados de Especialização e Aperfeiçoamento: Só serão pontuados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

** Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 30 horas.

Manaus, ____ de novembro de 2020

Assinatura do candidato



ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
1ª ETAPA	DATA DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NO SITE DO ILMD	30/10/2020		16h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/11/2020	06/11/2020	Até 16h30
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO e ENVIO DE DECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS	10/11/2020		Até 19:30
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	11/11/2020	13/11/2020	Até 16h30 de Manaus-AM
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	17/11/2020		Até 19h30
1ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	18/11/2020	19/11/2020	Até 16h30
1ª ETAPA	RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA e ENVIO DO LINK DAS PROVAS AOS CANDIDATOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS)	20/11/2020		Até 19h30
2ª ETAPA	PROVA DE SAÚDE COLETIVA	24/11/2020		09:00 às 10:10
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	24/11/2020		Até 19:30
2ª ETAPA	PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	25/11/2020	26/11/2020	Até 16h30 do último dia
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA E ENVIO AOS CANDIDATOS APROVADOS O LINK DA PROVA ORAL	01/12/2020		Até 19h:30
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA	02/12/2020		Até às 17h00
3ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA 3ª ETAPA	03/12/2020	04/12/2020	Até 16h30
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA 3ª ETAPA	04/12/2020		Até às 17h00
4ª ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL	07/12/2020	10/12/2020	08:30 às 12:30 e 14:30 às 18:30
4ª ETAPA	RESULTADO DA PROVA ORAL E DO PROCESSO SELETIVO	11/12/2020		Até às 19:30
4ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ORAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	14/12/2020	15/12/2020	Até 16h30
4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	18/12/2020		Até às 17h00
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	22/02/2021	23/02/2021	Até 16h30 do último dia
INÍCIO DAS AULAS	INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	01/03/2021	05/03/2021	08h30



ANEXO V

INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGVIDA 2020

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O acesso ao endereço acima só poderá ser feito através do navegador Internet Explorer.

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 254474

Gestão: 25201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Nome da unidade: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código de Recolhimento: 28922-1 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

Competência: mm/aaaa (coloca-se o mês e ano em que se está fazendo o pagamento)

Vencimento até: 13/11/2020

CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte /Recolhedor: Nome do candidato

Valor: R\$ 50,00

Depois clicar em EMITIR GRU.

ANEXO VI

DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2021-2023

Linha: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA	http://lattes.cnpq.br/8885943724987747
ANI BEATRIZ JACKISCH MATSUURA	http://lattes.cnpq.br/5413782208141710
FLOR ERNESTINA MARTINEZ ESPINOSA	http://lattes.cnpq.br/6327051322950104
JAMES LEE CRAINEY	http://lattes.cnpq.br/7790610359620474
JOSÉ JOAQUÍN CARVAJAL CORTÉS	http://lattes.cnpq.br/5457183219151103
ORMEZINDA CELESTE CRISTO FERNANDES	http://lattes.cnpq.br/6470486935659372
SÉRGIO LUIZ BESSA LUZ	http://lattes.cnpq.br/0216956794367944
Linha: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade:	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ANA LÚCIA DE MOURA PONTES	http://lattes.cnpq.br/3730521013619096
FERNANDO JOSÉ HERKRATH	http://lattes.cnpq.br/6520056577460946
JÚLIO CÉSAR SCHWEICKARDT	http://lattes.cnpq.br/3303449364388846
ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE	http://lattes.cnpq.br/8512535587155370
RODRIGO TOBIAS DE SOUZA LIMA	http://lattes.cnpq.br/2119443634355275



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Data de Nascimento	
Nome da mãe completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

Nome do candidato	
Linha de pesquisa	

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [] preto [] pardo ou [] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus,de.....de 2020

Assinatura do Candidato

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido nesta Chamada Pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO [] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI); **OU** [] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato		
Cor/raça	<input type="checkbox"/> branca; <input type="checkbox"/> preta; <input type="checkbox"/> parda; <input type="checkbox"/> amarela; <input type="checkbox"/> indígena	
Linha de pesquisa		
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?		SIM
		NÃO
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?		

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Manaus,de.....de 2020

Assinatura do Candidato



ANEXO XI FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Curso: Mestrado Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA				Nº de Matrícula:	
Nome:				e-mail:	
CPF:	Data Nasc:	Sexo:	Est. Civil:		
Nome do pai:				Nacionalidade:	
Nome da mãe:				Nacionalidade:	
Endereço:			nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Nº tel fixo:	Nº cel:	
Instituição da Graduação:			Nome do Curso:		
Ano	Nº Reg.	Folhas	Livro	Data de registro	
Instituição onde Trabalha:				Tempo serviço:	

Assinatura: _____



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF Nº XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 20XX.

(Nome e assinatura)